



PREVI MIRACEMA

Regime Próprio de Previdência Social Município de Miracema

Praça Getúlio Vargas, 1 – Centro – Miracema – RJ – CEP 28460-000

Telefone: (22) 3852-2141 – CNPJ 28.746.249/0001-60

email: previmiracema@miracema.rj.gov.br

345

| |
|------------------------------------|
| Publicado no Boletim Oficial _____ |
| Em 15 / 05 / 20 |
| Ass. _____ |

Portaria n° 060/2020, de 13 de Maio de 2020.

O Presidente do PREVI Miracema, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 32, da Lei 1.813/19.

CONSIDERANDO:

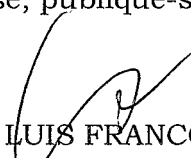
Diligência contida no Processo TCE-RJ n° 242.088-3/10, a Portaria n° 047/2010, passa a ter a seguinte redação:

RESOLVE:

APOSENTAR, por invalidez permanente, a partir de 30/03/2010, conforme laudo médico pericial constante do Processo n° 2010.08604-1, JOÃO ONEIDE DA SILVA, servidor público municipal, matrícula n° 207-0, admitido em 01/08/1980, no cargo de Motorista, nível P-17, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, com base no § 1º/I, do art. 40 da CRFB/88, com proventos proporcionais a 11.985/12.775 dias, refixados com base na EC 70/2012, no valor de R\$ 904,20 (novecentos e quatro reais e vinte centavos), com efeitos financeiros válidos desde 29/03/2012.

| Verbas | Valor integral | Valor Proporcional (11.985/12.775) |
|---------------------------------------|----------------|------------------------------------|
| Vencimento base (P-17) – Lei 1.380/12 | 713,93 | 669,78 |
| Triênio: 15% - Lei 500/93 | 107,08 | 100,46 |
| Quinquênio: 20% - Lei 266/84 e 796/99 | 142,78 | 133,96 |
| Totais | 963,79 | 904,20 |

Registre-se, publique-se, cumpra-se.


ANDRÉ LUIS FRANCO MOREIRA
Presidente PREVI Miracema
Portaria 153/19